



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 269, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições e de acordo com a competência delegada por meio da [Portaria PGR nº 274, de 27 de abril de 1998](#), publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 1998, tendo em vista o que consta do OF. ADM/PF/RS nº 328/2017, de 08/03/2017 (protocolo PRM-PFU-RS-00001660/2017), RESOLVE:

1. Designar o Doutor BRUNO ALEXANDRE GÜTSCHOW, Procurador da República, matrícula nº 1261, SABRINA NUNES DALBELO, matrícula nº 9941, e SANDRO COSTA DOMINGUES, matrícula nº 8904, Técnicos do MPU / Apoio Técnico-administrativo / Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de inquérito encarregada de apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados por meio da Certidão PRM-PFU-RS-00001410/2017 e do Memorando nº 001/2017, de 20/01/2017 (protocolo PRM-PFU-RS-00000414/2017).

2. Definir que a servidora SABRINA NUNES DALBELO deverá secretariar os trabalhos da comissão.

3. Autorizar aos membros da comissão de inquérito o abono de 1 (um) dia de ausência ao serviço para cada 30 (trinta) dias do prazo em que vigorar esta portaria, e na mesma proporção, quando prorrogada a sua vigência, com a finalidade prevista no § 1º do artigo 152 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), haja vista a impossibilidade de dedicação integral às suas atividades.

4. O abono a que se refere o item anterior será limitado ao máximo de 6 (seis) dias por ano e deverá ser usufruído no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos da comissão, extinguindo-se o benefício relativo aos dias não fruídos dentro do prazo estabelecido.

5. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-E, Brasília, DF, 29 mar. 2017. Administrativo, p. 27.](#)

